

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1019 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó - MS, para o triênio de 2024/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 762 de 05 de novembro de 2015, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário do Município de Caarapó - MS, para o triênio de 2024/2027.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Comunitário do Município de Caarapó:

- I - Nivaldo Cesar de Melo - Presidente;
- II - Marcelo Antônio Rockenbach - Vice-presidente;
- III - Milton Junior Lugo dos Santos - 1º secretário;
- IV - Clebson Carneiro Ramos - 2º Secretário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- I - Agildo dos Santos;
- II - Alberto Ribeiro de Oliveira;
- III - Anísio da Silva;
- IV - Cleber Chrischon;
- V - Francisca da Silva Roseno;
- VI - João Lourenço Martins;
- VII - João Paulo Farias da Silva;
- VIII - Pedro Vargas Dáuria;
- IX - Samir Ahmad Mondiel Faraj;
- X - Wagner Leme dos Santos;
- XI - Vanderlei Carneiro Marques.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1020 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS - MS, para o triênio de 2024/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 273 de 05 de maio de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS - MS, para o triênio de 2024/2027.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Flavio de Jesus Muniz - Presidente;
- II - Luiz Crecencio Coronel - Vice-presidente;
- III - Alessandra Velasques de Assis - 1ª Secretária;